



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
teif. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

AVISO

Alteração Decreto-Lei n.º 165/2014, 5 de novembro – Regime Extraordinário de Regularização da Atividade

A Lei n.º 21/2016, de 19 de Julho, alterou o Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, e **prorrogou o prazo**, até um ano a contar da data de entrada em vigor da presente Lei e com efeitos a 2 de janeiro de 2016, para permitir regularizar explorações que não tenham chegado a iniciar a sua atividade, tenham cessado ou sido suspensas há mais de um ano, desde que existissem, iniciadas ou acabadas, instalações de suporte dessa atividade à data de entrada em vigor do Decreto -Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.

Nesta alteração incluem-se também os estabelecimentos e explorações que se destinem ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio.

Assim, sendo, as empresas que se encontrem em laboração sem título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as que estão em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, ou as que pretendam ampliar ou ser alteradas e em que tal não seja compatível com o IGT vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública, têm até **24 de julho de 2017** para apresentar os respetivos pedidos, nos termos do Art.º 3.º do Regime Extraordinário da Regularização de atividades Económicas (RERAE).

Pode pedir esclarecimentos adicionais junto dos serviços municipais.

O Presidente da Câmara